



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005012/2021-12

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, NA CATEGORIA DE MOTORISTA, PARA ATENDER A SEDE DA SREMG, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA STARK TECNOLOGIA FACILITIES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1550568, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa empresa **STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.581.238/0001-04, sediada na Av. Raja Gabaglia, 1093 sala 801, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Jane Souza Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº MG10****29, expedida pela SSP/MG, e CPF nº ***.***.506-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00090/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço da prestação dos serviços terceirizados, na categoria de motorista, para atender à Sede da Superintendência Regional de Minas Gerais, objeto do Contrato n. 00090/2022, que passa a ser na Rua Líder, 197, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, no interesse da Administração, autorizada pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 61 e 65, I, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 23/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos,

armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional
SREMG/DNIT

Jane Souza Barbosa
STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 16/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14836055** e o código CRC **B16CB8CD**.

Referência: Processo nº 50606.005012/2021-12

SEI nº 14836055



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |